



PREFEITURA
PORTO NACIONAL
GOVERNANDO PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 – ramal 217 - e-mail: procuradoria_porto@yahoo.com.br

PUBLICADO EM PLACAR
Em 29/01/2017

Otacilio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

LEI Nº. 2.353, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

“Revogam na íntegra as Leis Municipais que se especificam.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam revogadas as Leis Municipais especificadas na tabela abaixo:

Lei	Ementa
2.343/16	“Autoriza o Poder Executivo a liquidar dívida por meio da dação em pagamento com bem público e dá outras providências.”
2.345/16	“Autoriza o Poder Executivo a liquidar dívida por meio da dação em pagamento com bem público e dá outras providências.”
2.347/16	“Autoriza o Poder Executivo a liquidar dívida por meio da dação em pagamento com bem público e dá outras providências.”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2.017.

JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal